



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 08/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Assunto: *Altera o inciso I do art. 10 da Lei nº 6.537/23, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas individuais impositivas no Município de Valinhos.*

Comissão de Finanças e Orçamento

Relatório

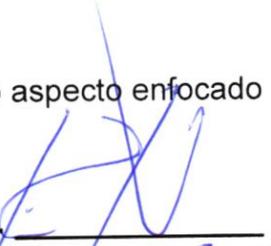
Trata-se de Projeto de Lei encaminhado(a) à Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno..

Após análise da matéria e dos documentos que compõem o processo, sob o referido aspecto **VOTO FAVORÁVEL.**

À Comissão.

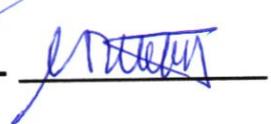
JOSÉ HENRIQUE CONTI 
Presidente

A Comissão nesta data reunida analisou a matéria e sob o aspecto enfocado manifestam-se os membros na seguinte conformidade:

Ver. EDISON ROBERTO SECAFIM: **FAVORÁVEL** 

Ver. ALÉCIO CAU: **FAVORÁVEL** 

Ver. EDER LINIO GARCIA: **FAVORÁVEL** 

Ver. MÔNICA V. MORANDI XAVIER DA SILVA: **FAVORÁVEL** 

CONCLUSÃO: PARECER FAVORÁVEL.

Valinhos, 13 de janeiro de 2023.